

PORTARIA Nº 2.802/12 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2012

Antecipa o prazo do exercício da relotação de servidor efetivo do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Sergipe.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 35, I, "e" e "x" da Lei Complementar 02/90, combinado com o artigo 7°, da lei 6.450/08 e Portaria 723/11, e ainda,

Considerando que o servidor obteve a classificação 155º

lugar;

Considerando que o servidor encontra-se lotado atualmente na Promotoria de Justiça da Comarca de Aquidabã/SE, requerendo relotação para a 1ª Promotoria de Justiça Criminal da Comarca de Itabaiana/SE;

Considerando que o servidor relotado somente deixará sua atual Unidade de Lotação após a chegada de novo servidor que ocupará a vaga em aberto, conforme o art. 8°, da Portaria n° 1.208/2011, de 10 de maio de 2011.

Considerando que o servidor relotado somente poderá requerer nova relotação no prazo mínimo de **08 (oito) meses**, conforme o art. 6°, da Portaria nº 1.208/2011, de 10 de maio de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º – Antecipar o prazo do exercício da relotação para o dia 30 de novembro de 2012, do servidor Geraldo Cézar Barros de Oliveira, Analista do Ministério Público, do Quadro de Pessoal de provimento efetivo dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Sergipe para a 1ª Promotoria de Justiça Criminal da Comarca de Itabaiana/SE.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor nesta data, produzindo seus efeitos a partir de **30 de novembro de 2012**, revogada a Portaria n° 2.585/12.

Dê-se ciência e cumpra-se.

ORLANDO ROCHADEL MOREIRA PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA